



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1357

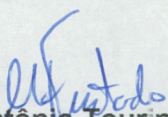
Resolve sobre requerimento de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 173ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de novembro deste ano, e, em consequência, indeferir a solicitação dos alunos **Antônio Donizete de Oliveira, Marcelo Anjos do Carmo, Ricardo Campolim Moraes e Roberta Prata Sampaio**, constante do requerimento nº 10.007/98, e do aluno **Marcelo Anjos do Carmo**, constante do requerimento nº 10.835/98, referente ao adiamento da vigência do disposto na Resolução CEPE 1.219.

Ouro Preto, em 04 de novembro de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício